



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 021/2015

PUBLICADO NO DIÁRIO DO NOROESTE	
EDIÇÃO Nº	17.046
PÁGINA Nº	21
DATA	13 / Março / 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superavit Financeiro, incluindo nova meta de trabalho no PPA, LDO E LOA, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e setenta e cinco centavos)**, destinado à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA	
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL	
12.365.0020.2.050.000	Apoio Financeiro à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	
0342 - 3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Fonte (00128)	500,00
0343 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00128)	15.000,00
0344 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1.800,00
0345 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00128)	31.413,75
0346 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física - Fonte (00128)	1.000,00
0347 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (00128)	4.000,00
0348 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00128)	5.000,00
Total Suplementação:		58.713,75

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fontes(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

FONTE - 00128 - CONVENIO MANUTENÇÃO UNIDADES INFANTIL	58.713,75
Total da Receita:	58.713,75

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 12 de março de 2015


SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL 2014/2017

ÓRGÃO 05:

Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA 002:

Departamento de Ensino Fundamental e Especial

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. **Denominação:** 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. **Objetivo:** Apoio financeiro e suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cuja famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

03. **Público Alvo:** Estudantes

04. **Horizonte Temporal:** Finalístico

05. **Quantidade de Indicadores:**
30

06. **Quantidades de Ações**

07. **Valor do Programa (Em R\$ 1,00)**
58.713,75

08. **Tesouro:** 58.713,75

09. **Valor total:** 58.713,75

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil			Janeiro/2015				Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Atividade	Unidade	30	2015	Global	58.713,75
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 2.050 – Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil							

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

ANEXO I - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ÓRGÃO 05:

Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE EXECUTORA 002:

Departamento de Ensino Fundamental e Especial

PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

01. Denominação: 0020 – ACESSO INTEGRAL AO ENSINO FUNDAMENTAL E PRÉ-ESCOLA

02. **Objetivo:** Apoio financeiro e suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da Educação Infantil para o atendimento de crianças de 0 a 48 meses informadas no Censo Escolar da Educação Básica, cuja famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família.

03. **Público Alvo:** Estudantes

04. **Horizonte Temporal:** Finalístico

05. **Quantidade de Indicadores:**

30

06. **Quantidades de Ações**

07. **Valor do Programa (Em R\$ 1,00)**

58.713,75

08. **Tesouro:** 58.713,75

09. **Valor total:** 58.713,75

10. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES

Descrição / Unidade de Medida	Índice mais recente		Apurado em		Desejado no final do PPA		Fonte
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil			Janeiro/2015				Secretaria Municipal de Educação, Cultura
Título da Ação	Unidade Resp.	Tipo	Produto	Unidade de Medida	Ano	Metas	Valores (Em R\$ 1,00)
Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil	Secretaria Municipal de Educação, Cultura	Atividade	Unidade	30	2015	Global	58.713,75
Função: 12 Subfunção: 365 Projeto/Atividade: 2.050 – Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Infantil							

SERGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

LEI Nº 020/2015

Emenda: Abre Crédito Especial por Encargo de Amacidação e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trinta reais), destinado à manutenção do Centro de Políticas de Saúde para o Município de Santa Mônica.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2.045.000	Convênio APSUS - Programa Qualificação Atuação Primária
0335 - 3.1.90.00.00.00	Outros Benefícios Previdenciários - Fonte 00331
0335 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 00331
15.000,00	
0337 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prev - Fonte 00331
1.000,00	
0338 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte 00331
10.000,00	
0339 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 00331
1.000,00	
0340 - 3.3.90.38.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 00331
3.000,00	
0341 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte - 00331
5.000,00	
Total Suplementação: 35.300,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá com recursos o provável Exercício de Amacidação verificado na(s) receita(s) e segue, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Recursos (R\$): 1.7.2.2.33.03 - APSUS-Prop. Qualificação Atuação Primária: 3

Total de Recursos: 35.300,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 022/2015

Emenda: Abre Crédito Especial por Supêrvil Financeiro, e dá outras providências. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 7.766,75 (sete mil e setecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), destinados à seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0024.2.045.000	Convênio APSUS - Programa Qualificação Atuação Primária
0349 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00307) 7.766,75
Total Suplementação: 7.766,75	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá com recursos o Supêrvil Financeiro do exercício anterior verificado na (s) fonte (s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte: 00330 - Programa Assistência Farmacêutica - Estadual

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

LEI Nº 021/2015

Emenda: Abre Crédito Especial por Supêrvil Financeiro, incluindo uma nova dotação no PLANO E (L) e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 58.713,75 (cinquenta e oito mil e setecentos e treze reais e sete centavos), destinados à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, Estado do Paraná, em 12 de março de 2015.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2015
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna pública a homologação da Licitação da Modalidade Preço Presencial Nº 005/2015 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa contratada para AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO UNIDADO A QUENTE (CBUQ) DESTINADOS A OPERAÇÃO TAPA BULACOS, CONTRIBUIÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRAS-MOLAR) E REQUISITOS REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS, em favor da seguinte empresa:

FUNDEADOR	CNPJ	LOTE Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
B. B. FERNANDES TURBS - ME	11.795.150/0001-08	01	271.380,00

Alto Paraná-PR, 11 de março de 2015.

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná - ME
EMPRESA INTERESSADA: B. B. FERNANDES TURBS - ME

Objeto: Registro de Preços, por Lote, para Aquisição de Concreto Betuminoso Unidado a Quente (CBUQ), destinado à operação tapa bulacos, construção de reduções de velocidade (quebras-molar) e reparos na pavimentação nas ruas e avenidas da sede do Município e Distritos, mediante a seguir:

ITEM	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	R\$ 177,30	1.530	R\$ 271.380,00

II - As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à utilização total.

Prazo de Validade da Ata: O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 12 de março de 2015.

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 01 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 005/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2014

DETENTORA: A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME

Adm. nome das duas do mês de março do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e quinze minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, em Alto Paraná, Estado do Paraná, o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIO GOLEMBA, e a Empresa A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, sito à Avenida Paraná, nº 2270, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.208.439/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALEXANDRE GUSTAVO MENDONÇA MOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 6.444.439-5, SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.783.529-96, residente e domiciliado na Rua Edison, nº 2198, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná-PR, nos Termos do Decreto Municipal nº 050/2014, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem o que segue:

DO OBJETO: As partes em comum e com respaldo no Artigo 57, § 5º, 2º, da Lei 8.666/93, Art. 1º do Decreto 050/2014 e demais normas aplicáveis, resolvem o que segue:

DO PRAZO: O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em três vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, igualmente subscrições.

Alto Paraná-PR, 12 de março de 2015.

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME
Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANÓI DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Av. Tanque, 88 - CEP: 87.750 - 000 - Fone: (041) 3471-1237 - CEP: 87.750-000
www.paranoi.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2013
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL Nº 003/2013

O Prefeito Municipal de Paranói do Norte, Estado do Paraná, torna pública a abertura da Licitação Preço Presencial, no âmbito da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de materiais de consumo, para o exercício de 2015, a ser realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranói do Norte, com sede à Rua José de Anchieta, nº 1641, Centro, em Alto Paraná, Estado do Paraná, o MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIO GOLEMBA, e a Empresa A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, sito à Avenida Paraná, nº 2270, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 08.208.439/0001-71, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ALEXANDRE GUSTAVO MENDONÇA MOLIN, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 6.444.439-5, SSP-PR e inscrito no CPF nº 007.783.529-96, residente e domiciliado na Rua Edison, nº 2198, Centro, CEP: 87.750-000, na cidade de Alto Paraná-PR, nos Termos do Decreto Municipal nº 050/2014, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem o que segue:

DO OBJETO: As partes em comum e com respaldo no Artigo 57, § 5º, 2º, da Lei 8.666/93, Art. 1º do Decreto 050/2014 e demais normas aplicáveis, resolvem o que segue:

DO PRAZO: O prazo de validade do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, em três vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas, igualmente subscrições.

Alto Paraná-PR, 12 de março de 2015.

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. G. M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME
Contratada

Testemunhas:

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO - FUNPREM

Estado do Paraná
Av. João Carlos, 887 - Fone: (041) 3471-1237 - CEP: 87.750-000
CNPJ Nº 14.861.494/0001-09

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 001/2015

O Fundo Previdenciário Municipal de Porto Rico, Estado do Paraná, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, de acordo com o Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o Artigo 45, parágrafo 1º Inciso da mesma Lei, tendo em vista a existência de Recursos Orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, que tem a seguinte finalidade:

Objeto da Dispensa: Elaboração do Cálculo Atuarial do

Fundo Previdenciário Municipal de Porto Rico dentro das normas vigentes da

Legislação Previdenciária da Portaria 8.717/98 para o exercício de 2015.

Porto Rico, 12 de março de 2015.

Adão Roberto de Almeida Araze
Presidente do FUNPREM

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE PORTO RICO - FUNPREM

Estado do Paraná
Av. João Carlos, 887 - Fone: (041) 3471-1237 - CEP: 87.750-000
CNPJ Nº 14.861.494/0001-09

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
e Adjucação

Licitação Modalidade Dispensa Nº. 001/2015

Elaboração do Cálculo Atuarial do Fundo Previdenciário Municipal de Porto Rico dentro das normas vigentes da Legislação Previdenciária da Portaria 8.717/98 para o exercício de 2015.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a favor da empresa:

ACTUARY CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, Elaboração do Cálculo Atuarial do Fundo Previdenciário Municipal de Porto Rico dentro das normas vigentes da Legislação Previdenciária da Portaria 8.717/98 para o exercício de 2015, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Porto Rico-PR, 12 de março de 2015.

Adão Roberto de Almeida Araze
Presidente do FUNPREM

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas:

CLAUDIO GOLEMBA
Prefeito Municipal - Contratante

A. PIAZZATO MARRANGA - ME
Contratada

Testemunhas: